



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.628

**"AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL,
POR VALOR SIMBÓLICO, DE ÁREA A SER
TRANSFERIDA PARA A MUNICIPALIDADE PARA
A REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada para fins regularização do sistema viário consistente de trecho da rua Júlio Caetano, visando a utilidade pública, uma área de 226,65 m² destacada área maior situada à Rua 15 de Novembro nº 230 e 240, objeto da Matrícula nº 5.404 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi - Mirim, de propriedade de **ERTA MALAGO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.127.708-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob o nº 025.017.068-03, assim descrita:

"Um terreno com área de 226,65m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto na divisa entre a Área C (à destacar), Rua Júlio Caetano - antiga Área B (matrícula nº 44.604 do C.R.I de Mogi Mirim, propriedade do Município de Artur Nogueira) e a área aqui descrita; daí segue em reta com azimute de 337°22'06" e distância de 14,84 metros, até um ponto, confrontando com a Rua Júlio Caetano - antiga Área B (matrícula nº 44.604 do C.R.I de Mogi Mirim, propriedade do Município de Artur Nogueira); daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 65°08'19" e distância de 16,69 metros, até um ponto, confrontando com a Área B (remanescente); daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 162°28'06" e distância de 14,05 metros, até um ponto, confrontando com o prédio urbano, Rua 15 de Novembro, nº 272 (matrícula nº 11.639 do C.R.I de Mogi Mirim, propriedade de Francisca Maria Pinto, Benedito Pedro Pinto, Luzia Maria Pinto Delgado e seu marido Francisco de Oliveira Delgado, Benedita de Moraes Pinto, Antonio Benedito Pinto e sua esposa Aparecida Olivério Pinto, Terezinha Aparecida Pinto Stahl e seu marido Valdomiro Christiano Stahl, João Aparecido Pinto e sua esposa Lourdes Barbosa Pinto, Pedro Donizetti Pinto e sua esposa Débora Cristina Fernandes Pinto); daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

deflete à direita e segue em reta com azimuth de 244°05'05" e distância de 12,37 metros, até um ponto confrontando com a Área C (à destacar); daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 8,26 metros e desenvolvimento de 3,20 metros, até o ponto inicial, confrontando com a Área C (à destacar).

Art. 2º - A desapropriação autorizada será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 12 de dezembro de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 063/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.520.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete